



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE BAIXO CUSTO E USO IMEDIATO

Secretaria/Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento	
Sector Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Saneamento	
Responsável pela Demanda: Gilmar Luiz Lovizon	Cargo: Secretário de Obras
Responsável pela pesquisa de preços: Anderson G. Garcia Anderson G. Garcia	Cargo: Motorista
E-mail: obras@novaprata.rs.gov.br	Telefone: (54) 3242-8224

1. Objeto da Contratação
Aquisição de materiais para manutenção da retroescavadeira jcb 3c 2145 placa ITO6537
2. Justificativa da necessidade da contratação e do porquê de ser compra direta.
Solicitação de aquisição de materiais para manutenção da retroescavadeira jcb 3c 2145 placa ITO6537, necessária para dar andamento aos serviços da pasta. A compra direta justifica-se em virtude do baixo valor.
3. Quantidade de serviço/materiais a ser contratada:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Item	Descrição	QTD	Unidade
1	CONEXÃO FJ 6-4	1	UND
2	CONEXÃO FJ 90° 6-4	1	UND
3	CONEXÃO MO 5 MJ 6	1	UND
4	CAPA 4 2T	2	UND
5	MANGUEIRA 1/4 1T	0,3	UND

4. Valor unitário/Total da aquisição/contratação.

Item	Descrição	QTD	Und	Unitário	Total
1	CONEXÃO FJ 6-4	1	UND	R\$ 63,00	R\$ 63,00
2	CONEXÃO FJ 90° 6-4	1	UND	R\$ 65,00	R\$ 65,00
3	CONEXÃO MO 5 MJ 6	1	UND	R\$ 36,00	R\$ 36,00
4	CAPA 4 2T	2	UND	R\$ 35,00	R\$ 70,00
5	MANGUEIRA 1/4 1T	0,3	UND	R\$ 75,00	R\$ 22,50
				TOTAL	R\$ 256,50

5. Justificativa da escolha do contratado:

Consultando com fornecedores da região, o contratado obteve o menor preço entre as propostas.

6. Indicação do(s) local(s) de entrega ou prestação de serviço:

Na garagem municipal BR 470-KM 150- Nova Prata/RS

7. Previsão orçamentária:

A despesa decorrente desta solicitação ocorrerá por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor: **3330**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

8. Fundamentação Legal:

Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (§7º do art. 75 da Lei 14.133/21).

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 7º, inciso XIII da IN 40/2020).

Valores estão previstos no Plano Anual de Contratações.

9. Responsável pela fiscalização e/ou recebimento do material e/ou serviço:

Nome: Anderson G. Garcia

Cargo: Motorista

Atesto, para os devidos fins, que o valor da contratação ora solicitada, com estas características, somadas às demais realizadas para tal finalidade, não ultrapassam os limites definidos no art. 75, I e II da Lei Federal 14.133/2021 no ano corrente.

Nova Prata – RS, 14 de abril de 2025.

Gilmar Luiz Lovizon
Secretário de Obras e Saneamento